



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.389, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta os valores das Contribuições ao Fundo de Assistência a Saúde – FAS dos servidores do município de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.862 de 07 de julho de 2015.

DECRETA

Art.1º - As contribuições ao Fundo de Assistência a Saúde – FAS, ficam definidos a contar de 30 de junho na seguinte proporção:

I - Para Cônjuges ou companheiros e filhos de 0 a 24 anos na razão de 100% (cem por cento) conforme faixa etária assim descritas:

- a) De 0 até 18 anos R\$ 122,44
- b) De 19 até 23 anos R\$ 128,57
- c) De 24 até 28 anos R\$ 140,81
- d) De 29 até 33 anos R\$ 159,17
- e) De 34 até 38 anos R\$ 183,68
- f) De 39 até 43 anos R\$ 232,64
- g) De 44 até 48 anos R\$ 306,12
- h) De 49 até 53 anos R\$ 404,08
- i) De 54 até 58 anos R\$ 551,01
- j) 59 anos em diante R\$ 734,85

II- Na razão de 30% (trinta por cento) dos valores descritos nas alíneas do inciso I em fase as faixas etárias dos servidores ativos, pensionistas e inativos, como segue:

- a) De 0 até 18 anos R\$ 36,73
- b) De 19 até 23 anos R\$ 38,57
- c) De 24 até 28 anos R\$ 42,24
- d) De 29 até 33 anos R\$ 47,75
- e) De 34 até 38 anos R\$ 55,10
- f) De 39 até 43 anos R\$ 69,79
- g) De 44 até 48 anos R\$ 91,83
- h) De 49 até 53 anos R\$ 121,22
- i) De 54 até 58 anos R\$ 165,30
- j) 59 anos em diante R\$ 220,46

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 11 de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

III - Na razão de 70% (setenta por cento) dos valores descritos nas alíneas do Inciso I pelo Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal e Autarquias, relativo a faixa etária dos servidores ativos, pensionista e inativos, como segue:

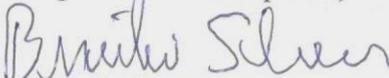
- a) De 0 até 18 anos R\$ 85,71
- b) De 19 até 23 anos R\$ 90,00
- c) De 24 até 28 anos R\$ 98,57
- d) De 29 até 33 anos R\$ 111,41
- e) De 34 até 38 anos R\$ 128,58
- f) De 39 até 43 anos R\$ 162,84
- g) De 44 até 48 anos R\$ 214,28
- h) De 49 até 53 anos R\$ 282,85
- i) De 54 até 58 anos R\$ 385,70
- j) 59 anos em diante R\$ 514,40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 1º de novembro de 2017.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.